



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 014/2021 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N:
	: <input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária	N: 75
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 014/2021	
<b>Referência</b>	: P-2021/124275-0	
<b>Interessados</b>	: NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA	

*Dispõe sobre a formalização de Convênio de Cooperação Técnica entre a Novoeste Educacional Ltda e o Crea-MS.*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS após apreciação do protocolo n. P-2021/124275-0 de interesse da NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA que solicita a formalização de Convênio que tem por objetivo a concessão de descontos pela Faculdade Novoeste Ltda aos Profissionais registrados no Crea-MS, empregados e seus dependentes, sobre os valores das mensalidades dos cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, que poderão efetuar matrícula nos cursos oferecidos, além de oferecer 20% de desconto nos cursos de graduação presenciais aos profissionais e empregados do Crea-MS; 10% de desconto nos cursos de pós-graduação presenciais aos profissionais e empregados do Crea-MS; 40% de desconto nos cursos de pós-graduação a distância aos profissionais e empregados do Crea-MS; 10% de desconto nos cursos de extensão (idiomas e línguas) presenciais aos profissionais e empregados do Crea-MS; Concessão de 1 (uma) bolsa de 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto para o curso de graduação presencial; Concessão de 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) de desconto para o curso de pós-graduação presencial na área da engenharia e/ou agronomia; Concessão de 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) de desconto para o curso de pós-graduação a distância; Concessão de 1 (uma) bolsa de 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto para o curso de graduação presencial, destinada as Entidades de Classe do Crea-MS; além de solicitar divulgação institucional da parceria; considerando a C.I. n. 009/2021 do Departamento de Relações Institucionais, e; considerando Nota Técnica n. 005/2021 do Departamento de Assessoria Técnica. DECIDIU por unanimidade: 1) aprovar o mérito da solicitação para celebração de Convênio entre a Faculdade Novoeste e o Crea-MS; 2) determinar a elaboração de minuta de termo de convênio pelo Departamento de Relações Institucionais e sua remessa à análise e parecer do Departamento Jurídico; 3) que cumpridas essas formalidades submeter o processo à homologação do Plenário. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro, e NELISON FERREIRA CORREA, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 10 de março de 2021.

*Assinado digitalmente*  
**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**